



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-036-2025 -fls. 2

OFÍCIO Nº. 226-2025
PROJETO Nº. 036-2025
MENSAGEM Nº. 037-2025

Jardinópolis, 12 de junho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024”, que especifica:

DO OBJETO

A presente proposição tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional no valor de **R\$ 1.355.117,70 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezessete reais e setenta centavos)**, com recursos oriundos do superávit financeiro, destinado à ampliação da Unidade Básica de Saúde João Augusto dos Reis, situada na Vila Paulista.

Trata-se de uma demanda antiga da população local, que há anos reivindica melhorias na estrutura física e nos serviços prestados pela referida unidade de saúde. Atenta a essa necessidade e comprometida com a melhoria contínua da qualidade de vida da comunidade, a atual gestão municipal realizou visitas técnicas in loco, por meio das quais foram identificadas as principais deficiências do equipamento público.

Com base nessas informações, foi elaborado projeto de reforma e ampliação da UBS, que visa à adequação da unidade aos padrões técnicos, operacionais e sanitários exigidos, além de promover a humanização do atendimento à população. A ampliação permitirá o aumento do número de salas para consultas, exames e procedimentos, otimizando os fluxos de trabalho e proporcionando melhores condições de acolhimento e cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante do exposto, considerando a importância da intervenção para o fortalecimento da atenção básica no município, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando na sua aprovação pelos nobres vereadores.

DOS RECURSOS UTILIZADOS

A referida abertura de crédito adicional de **R\$ 1.355.117,70 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezessete reais e setenta centavos)**, será coberta por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R\$ 45.122.010,90**, do qual em projetos anteriores (**012-2025, 015-2025 e 016-2025, 017-2025, 26-2025, 027-2025, 028-2025, 029-2025, 030-2025, 031-2025 e 035-2026**) - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R\$ 12.469.596,90**, restando um saldo remanescente de **R\$ 32.652.414,00**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO
CARLOS
DEGAN:2771445
2803
Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.06.12
2002:10-03'00'

Antônio Carlos Degan
Prefeito Municipal

À SUA EXCELENCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.